



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Os vereadores que esta subscrevem, integrantes da Mesa Diretora, com base nos artigos 222 e 223 e seguintes do Regimento Interno, requerem Tramitação de Urgência Especial aos projetos de leis abaixo relacionados, considerando serem matérias correlatas e cuja fundamentação para celeridade ser a mesma, e ainda, em atenção a solicitação da Administração Municipal:

- Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021, tratando da movimentação de AR (Adicional de Responsabilidade) para atender ao setor de licitações do Poder Executivo;

- Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, reajustando os vencimentos dos cargos de odontólogo, 40 horas semanais, passando do nível 18 para 21;

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 18 de julho de 2011, que prevê reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara, atualiza o vencimento do cargo de procurador jurídico, cria uma vaga de AR para licitações e atualiza o valor;

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo a conceder recomposição e revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, e dá outras providências;

- Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, a Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019, que reajusta os vencimentos dos cargos de artesão e conselheiro tutelar.

- Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017, objetivando reajustar o valor do vale alimentação dos servidores do Poder Executivo.

O presente requerimento para que seja viabilizado a discussão e votação nesta sessão, dos projetos citados, se dá em razão do calendário eleitoral, posto que a



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

legislação pertinente veda a concessão de reajustes e demais concessões de benefícios aos servidores públicos no período de 180 dias antes das eleições e até ao término do ano das eleições.

Deste modo, para que o Município possa atender a legislação no tocante a revisão salarial, que é geral, bem como atribuir adicionais de responsabilidade e até mesmo reajustes e determinadas categorias, vigendo ainda neste mês de março, necessário se faz que as leis estejam sancionadas e publicadas até antes do final do respectivo mês, até para possibilitar tempo hábil ao setor de recursos humanos.

Assim, diante do exíguo tempo para as tratativas, e considerando que alguns projetos já tramitam na Casa, e outros entraram ainda na semana passada, sendo de conhecimento público e de todos os vereadores, e para que não haja qualquer tipo de prejuízo aos serviços da Municipalidade, e aos servidores, é que solicitamos a concessão do regime de urgência para os citados projetos.

Termos em que pedem deferimento.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

Vereadores da Mesa Diretora:

Marlice Villani Perazoli
Presidente

José Deon
Vice-Presidente

Mauro Cesar Michelin
1º Secretário

Adilson Sperança
2º Secretário